



Ofício 001/2023 – 11 de outubro de 2023

Para
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Brasília (DF)

Sr. Presidente,

A Federação de Paramotor do Distrito Federal - FPDF, Cnpj nº 19.372.755/0001-45, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 01 de julho de 2013, com sede e foro na cidade de Brasília (DF), vem, respeitosamente, solicitar o agendamento de reunião com representantes da ANAC, para tratar de matéria relacionada aos itens **103.5** e **103.15(1)** do *RBAC 103*.

RBAC 103

103.5 Autorização especial

Qualquer operação de veículo ultraleve ou balão livre tripulado em desacordo com as regras deste

regulamento demanda autorização especial de voo emitida pela ANAC.

103.15 Áreas de operação

(a) Sem prejuízo do disposto na seção 103.11 deste regulamento, é proibida a operação de veículo

ultraleve ou balão livre tripulado sob este regulamento sobre áreas densamente povoadas, aglomerados rurais, aglomeração de pessoas, áreas proibidas ou restritas.

(1) Exceções ao parágrafo (a) desta seção podem ser aprovadas pontualmente pela ANAC mediante autorização especial, cuja cópia deve ser portada pelo operador, condicionada à autorização prévia emitida pela autoridade local.

Possuímos em nosso quadro de associados pilotos de paramotor e paratrike, classificados como **Pilotos Aerodesportistas** de aeronaves sem certificado de aeronavegabilidade, regidos pelo Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (*RBAC nº 103*).

Atuamos no DF há 10 anos de forma organizada e responsável, sem ocorrências de acidentes ou incidentes que comprometam a segurança dos pilotos ou de terceiros, mantendo um ótimo relacionamento com os órgãos de controle do espaço aéreo, Polícia Militar, Bombeiros e Governo do Distrito Federal.



DOS NOTAMs VIGENTES DA FEDERAÇÃO DE PARAMOTOR DO DF

Atualmente realizamos nossos voos em áreas autorizadas pelo Cindacta, correspondentes a **seis NOTAMs**: um em região situada na área norte do DF, dois na região sul (próximo ao Gama) e três na região central. Todos eles vigentes e renovados trimestralmente de forma regular há mais de 6 anos.

Abaixo, tabela indicando todos os NOTAMs da FPDF atualmente vigentes.

Notam(s)	Região	Início	Fim	Situação
F2825/23 - 2826-2827	Eixo Monumental - Rodoviária	18/08/23	16/11/23	ATIVO
F2938/23 - 2936 - 2937	Eixo Monumental - Torre TV	26/08/23	23/11/23	ATIVO
F2861/23 - 2862	Eixo Monumental - Cruzeiro	04/09/23	02/12/23	ATIVO
F3372/23 - 3370 - 3371	Parque Nacional	04/10/23	01/01/24	ATIVO
F3440/23 - 3439 - 3441	Balão do Periquito	29/09/23	27/12/23	ATIVO
F2881/23 - 2880	Igrejinha Gama	04/09/23	02/12/23	ATIVO

Em todas as áreas abrangidas por NOTAMs, onde o voo de Paramotor é permitido, nossos filiados são orientados a desviar de edificações e aglomerações de pessoas, buscando sempre o sobrevoo de regiões e ou corredores em que predominam áreas verdes e não povoadas.

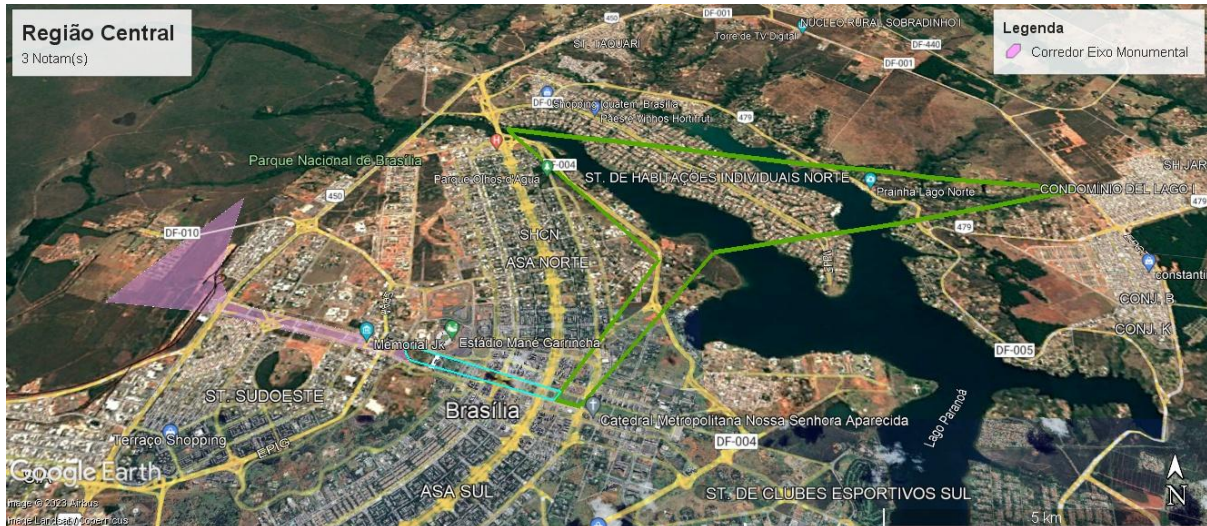
Esta é uma prática já plenamente assimilada pelos pilotos de Paramotor do DF, o que justifica a ausência de acidentes nesses 10 anos de atividade em Brasília.

DA NOVA EXIGÊNCIA IMPOSTA PELO CINDACTA

Em 27/08/23 registramos no sistema SDIA (Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica) o cadastramento de um novo NOTAM – **protocolo 6caa262e**. Na prática, esse novo NOTAM apenas representaria (com pequena modificação) a unificação dos 3 NOTAMs da Região Central, acima indicados: o **Eixo Monumental Rodoviária**, o **Eixo Monumental Torre de TV** e o **Eixo Monumental Cruzeiro**, representados na figura abaixo:



Região Central



O pedido do novo NOTAM da região central teria as delimitações indicadas no mapa abaixo, excluindo área residencial da península e incluindo corredor para o Parque Nacional.

Região Central – NOVO NOTAM SOLICITADO





Conforme já informado, esse novo NOTAM Região Central, como demonstra a figura acima, tem delimitações horizontais muito semelhantes às daquelas dos três NOTAMs atualmente vigentes (da figura anterior).

Embora a área indicada no pedido desse novo NOTAM coincida, praticamente em sua totalidade, com as áreas dos já citados três NOTAMs hoje vigentes, o parecer do Cindacta, desta vez, impôs uma nova condição para aprovação: a Autorização Especial a ser emitida pela ANAC, na forma do já mencionado RBAC 103.

Essa exigência se deu em razão da interpretação do Cindacta, segundo a qual o pedido formulado para esse NOTAM refere-se a uma área densamente povoada. Cabe destacar que essa mesma área é utilizada para voos de Paramotor há mais de seis anos, sendo que os respectivos NOTAMs já vinham sendo renovados regularmente junto ao Cindacta a cada trimestre durante todo esse período.

Nada obstante, a exigência que passou a ser imposta pelo Cindacta para a renovação dos NOTAMs dessa região nos coloca diante de uma situação em que a ANAC, pela primeira vez, deverá se manifestar em processo de avaliação de pedido de NOTAM para o voo de Paramotor no DF.

Dado o ineditismo da situação, e tendo em vista que este poderá ser apenas o primeiro de outros pedidos de mesma natureza a serem, doravante, também submetidos à análise da ANAC, esta Federação considera fundamental ter a oportunidade de prestar, pessoalmente, por meio de seus representantes legalmente constituídos, todas as informações, subsídios e esclarecimentos que possam contribuir na elaboração do parecer da ANAC sobre a matéria.

Neste sentido, solicitamos verificar a possibilidade de agendamento de uma visita à ANAC, de forma a viabilizar a troca de informações e a oportunidade de prestarmos os esclarecimentos, no intuito de viabilizar a contribuição acima mencionada.

Embora a Federação de Paramotor do DF tenha somente 10 anos de existência, já somos referência no esporte em âmbito nacional. Adotamos uma postura de rigor junto aos nossos filiados no sentido de reforçar, permanentemente, a importância do cumprimento das regras de segurança, sobretudo a observância aos limites estabelecidos pelos NOTAMs.

Neste sentido, gostaríamos de contar com o apoio da ANAC, de forma a viabilizar a continuidade do voo de *Paramotores & Paratrikes* no Distrito Federal, de maneira legal e segura.



Atenciosamente,

Adão da Costa Nunes Jr
Presidente da Federação de Paramotor do DF - FPDF
(61) 99370-7613
www.fpdf-online.org